PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº. 1.618, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, SR. ***MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA***, aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

05. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03. ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3000 DESPESAS CORRENTES
3100 DESPESAS DE CUSTEIO
3113010842188.2.002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.... R$ 30.000,00

Artigo 2º – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º. , item III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64:

05. EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03. ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIOS
3200 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230 TRANSFERÊNCIAS A INSTIT. PRIVADAS
3231010842188.2.010 SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 12 de novembro de 1999

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos